xanxere.sc.gov.br
Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer
+55 49 3441-8509
Rua Itá, s/n, Bairro dos Esportes,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC
Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer
Ordenador da Despesa: Luiz Vicente Paglia Junior

1. OBJETO: Tem por objetivo o presente termo selecionar e credenciar artesãos para expor e comercializar seus produtos **NA EXPO FEMI 2026 DE XANXERÊ**, que se realizará no período de 28 de fevereiro a 08 de março de 2026, tendo como sede o Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, localizado na BR 282-Linha Três Pontes, S/N.

2. TIPO DE OBJETO: Concessão de uso temporário de espaço público.

3. JUSTIFICATIVA:O presente credenciamento fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 74, que trata da inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, aplicável aos interessados que atendam aos requisitos e condições estabelecidos no edital, bem como nas normas municipais vigentes e demais legislações pertinentes.

A cessão de uso de espaço público possui caráter temporário, precário e revogável, não gerando direito adquirido, expectativa de permanência ou vínculo jurídico permanente com a Administração Pública.
O credenciamento de artesãos para atuação durante a Festa Estadual do Milho 2026, justifica-se pela necessidade de valorizar a cultura local, incentivar o artesanato, estimular a economia criativa e gerar oportunidades de renda aos produtores artesanais do município e da região.

A Festa Estadual do Milho é um evento de grande relevância cultural, turística e econômica para o Município de Xanxerê, reunindo expressivo público visitante.

A presença de artesãos contribui para a diversificação das atrações, o fortalecimento da identidade cultural regional e a ocupação qualificada do espaço público, alinhando-se às políticas públicas culturais e de desenvolvimento local.

Vinculado ao Plano Municipal de Desenvolvimento Cultural (PMDC) referente a Meta 11, que prevê ações de incentivo ao campo das expressões culturais, reconhecendo as diversidades, e propondo espaço de atuação e integração dos artistas munícipes, através de programas de incentivo a exposições e comercialização de produtos artesanais em eventos municipais.

Os setoriais de artesanato e artes visuais fazem parte do Sistema Municipal de Cultura Lei Nº 3936/2017, através dos quais a participação de artistas municipais e tem crescido constantemente e

contribuído de maneira significante quanto a identidade cultural do município de Xanxerê, o que tem exigido novos formatos de organização e participação desses agentes.

O apoio e incentivo da gestão municipal frente a economia criativa se torna imprescindível não apenas no desenvolvimento cultural e cidadão, mas enquanto um conjunto de atividades que contribuem para desenvolvimento econômico municipal, ao que se refere a novas perspectivas de emprego, renda e qualidade de vida, contribuindo para a inclusão social e desenvolvimento humano sustentável.

Justificativa para dispensa de ETP

Considerando que o presente procedimento trata de concessão/autorização de uso temporário de espaço público, a título precário, mediante credenciamento, sem contratação de obra, serviço ou aquisição de bens, bem como sem geração de despesa pública, resta dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, por não se tratar de contratação pública.

4. DA PARTICIPAÇÃO

O Edital de Credenciamento propõe a inscrição de artesãos do município de Xanxerê, para composição de um banco cadastral, através de critérios estabelecidos no TR.
O total de vagas disponíveis é de 08(oito) vagas, tamanho 3x3sendo:
a) 02 (dois) espaços destinados a grupos de produção independente, coletivos e/ou associações;
b) 06 (seis) espaços destinados à artesãos individuais conforme descritas neste Edital;
Parágrafo único: Em caso de não haver inscritos para os espaços descritos nas alíneas a e b, os locais serão remanejados para as demais vagas.

Podem participar deste Edital:

a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Xanxerê há, no mínimo 02(dois) anos e que exerçam atividades nas áreas de artesanato na municipalidade, devidamente cadastradas no Setorial de Artesanato, efetuado junto ao Departamento de Cultura até dezembro de 2025.
c) Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual (MEI), devidamente registrados no município de Xanxerê há, no mínimo, 02 (dois) anos, cadastradas no Setorial de Artesanato efetuado junto ao Departamento de Cultura até dezembro de 2025.

d) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, devidamente registrados no município de Xanxerê há, no mínimo 02 (dois) anos, cadastradas no Setorial de Artesanato efetuado junto ao Departamento de Cultura até dezembro de 2025.
e) Os artesãos poderão inscrever-se em duplas, desde que os dois componentes cumpram os requisitos dispostos no item 5.0 deste TR.

f) Para a inscrição em duplas, os proponentes deverão apresentar no ato da inscrição, uma ficha para cada componentes, acompanhado de toda documentação descrita no Item 7.0 de cada um dos proponentes**.**
g) Na inscrição em dupla, não será permitida, em nenhuma hipótese, a substituição dos componentes.

*Os participantes devem estar registrados no Cadastro Municipal de Agentes e Espaços Culturais da Prefeitura Municipal de Xanxerê, que comprovem a produção artesanal própria.

Da atuação profissional e artística do participante:

Compreende-se como *Artesão* aquele atende o processo de produção artesanal de produtos/artefatos/matérias-primas com finalidade utilitária ou artística, realizados em sua maioria de forma manual não industrializado, podendo também contar com auxílio de ferramentas e outros equipamentos em parte do processo.

5. DAS VEDAÇÕES:

É vedada a participação neste edital de:
a) Servidores públicos (ocupantes de cargos comissionados ou cargos eletivos) da Prefeitura Municipal de Xanxerê, empregados públicos, contratados temporariamente (ACT'S), prestadores de serviço para o município e/ou agentes públicos municipais; e seus familiares com 1º (primeiro) grau de parentesco ou cônjuge.
b) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com o Município de Xanxerê;

c) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

d) Pessoas que não residam em Xanxerê e que não estejam registradas no Cadastro Municipal de Agentes e Espaços Culturais.

e) Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou termos de parceria celebrados com o Município de Xanxerê.

f) Proponentes que não atendam os requisitos dispostos nos itens 7.0 do TR.

6. DA INSCRIÇÃO

A etapa de inscrição consiste no protocolo de um envelope lacrado, identificado e assinado, contendo a documentação de habilitação conforme Item 6.0 DA DOCUMENTAÇÂO, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xanxerê em horário de atendimento, conforme cronograma do edital.
5.6.1 O envelope deve estar identificado com as informações:

a)
Nome proponente;
b) Nº do CPF ou CNPJ;
c) Identificação do Edital de Credenciamento;
d) Data;
e) Assinatura.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

PESSOA FÍSICA:

a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado conforme Anexo I.
b) Portfólio Artístico comprobatória de atuação.
c) Fotocópia da Carteira de Artesão
d) Certidão de inscrição atualizado no Cadastro de Agentes e Espaços Culturais do Município de Xanxerê.
e) Comprovante de Residência no mínimo 02 (dois) anos , referente aos anos 2023,2024,2025 ou declaração de residência disponível no anexo III;
f) CND Municipal
g) CND Estadual;
h) CND Federal
i) CNDT;
m) j) CEIs

PESSOA JURÍDICA:

a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado conforme Anexo II.
b) Portfólio Artístico comprobatória de atuação.
c) Fotocópia da Carteira de Artesão
d) Certidão de inscrição atualizado no Cadastro de Agentes e Espaços Culturais do Município de Xanxerê;
e) Cópia de Cartão CNPJ ou Certificado de Inscrição como MEI, para o caso de Pessoa Jurídica;
f) CND Municipal
g) CND Estadual;
h) CND Federal
i) CNDT;
j) CEIs

8. DO CREDENCIAMENTO

-A etapa de credenciamento consiste na análise da documentação obrigatória, em ato público na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Xanxerê, realizada pela Comissão de Credenciamento Decreto Nº 000/2026 do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme cronograma do edital.

Não serão recebidas documentações fora do prazo estabelecido no edital.
-A ausência de qualquer documentação obrigatória e nas devidas conformidades no ato de inscrição acarretará na desclassificação do proponente, com viabilidade de pedido de Recurso.

-Os proponentes interessados poderão solicitar Credenciamento a qualquer tempo deste, desde que cumpridos todos os requisitos do edital.
-A lista de credenciados e não credenciados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme cronograma do edital.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O Recurso deve ser em documento preenchido digitalmente e assinado, protocolado em envelope lacrado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xanxerê em horário de atendimento, conforme cronograma do edital.

O envelope deve estar identificado com as informações:

a) Nome proponente
b) Nº CPF ou CNPJ;
b) Identificação do Edital de Credenciamento;
c) Data;
d) Assinatura;
*O Resultado do Recurso Administrativo será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme cronograma do edital.

9. DA AVALIAÇÃO

A etapa de avaliação consiste na análise dos **PORTFÓLIOS ARTÍSTICOS** para fins de classificação no banco de dados cadastral por meio da Comissão de Avaliação Decreto Nº 000/2026.
Todos os proponentes **credenciados** estarão aptos a serem convocados para a participação na Expo Femi 2024 conforme lista de classificação do banco de dados cadastral.
A ordem da lista de classificação se dará a partir da maior pontuação para a menor, conforme a soma de pontuação dos critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1.RELEVÂNCIA CULTURAL E TURÍSTICA	Considera-se a relevância do aspecto cultural e turístico do material produzido. Atributos/características de identidade cultural local.	**Até 05 pontos**
2.EXPERIÊNCIA	Experiência e domínio da prática no	**Até 05**

	período mínimo de 02 (dois) anos comprovados através de Portfólio Artístico	**pontos**
3.APRESENTAÇÃO	Considera-se o aspecto visual da peça artesanal, qualidade do material utilizado e acabamento da peça (comprovado por meio de fotos no Portfólio).	**Até 05 pontos**
4.CADASTRO SETORIAL DE CULTURA	Cadastro Agente e Espaço Cultural realizados até 31 de dezembro de 2025.	**Até 05 pontos**
	Total	**20 pontos**

Considera-se no referido edital símbolos da identidade cultural do Município de Xanxerê:

a) Utilização de matéria-prima a base de milho;
b) Utilização de referências a pontos turísticos, fauna, flora, arquitetura e patrimônios históricos e culturais materiais e imateriais do município que estejam explícitos nas obras.
c)Em caso de empate de pontuação será considerada a ordem cronológica de protocolo da inscrição, para fins de ordem de classificação.
d)A lista de classificação do banco de dados cadastral será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme cronograma do edital.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação será composta 03 membros de conhecimento notório através do Decreto Nº 000/2026, pela qual reserva-se o direito de estabelecer diligências que considerar necessárias, podendo solicitar aos proponentes documentação complementar comprobatória.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Serão convocados os proponentes credenciados respeitando a ordem de classificação do banco de dados cadastral, de acordo com o número de espaços/vagas e especificidades do referido evento.
Em caso de desistência ou não participação em determinado evento, o proponente deverá comunicar o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xanxerê com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência frente à data do evento, sendo convocado o próximo da lista. O desistente seguirá para o final da lista.

Em caso de confirmação de participação, mas não comparecimento ao evento sem justificativa, o proponente credenciado será desclassificado e removido do banco de dados cadastral, não podendo participar de editais de credenciamento municipais no período de 1 (um) ano.
Considera-se justificativa de não comparecimento aos eventos confirmados, situações de adoecimento ou óbito do proponente ou familiar de 1º (primeiro) grau, comprovado através de atestado e/ou declaração autenticada.

12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A partir da data de publicação no período de 06 meses na localidade do município de Xanxerê, nas condições destacadas no presente termo.
Os espaços disponibilizados para participação de cada artesão ou artista visual, será de 3x3 , em uma tenda coletiva , localizada na parte externa do parque próxima ao museu do milho antonio Sirena.

13. GESTOR E FISCAL, TELEFONE E E-MAIL:

Gestor: Aguinetes Maria Barfknecht E-mail: cultura@xanxere.sc.gov.br - Telefone (49) 3441-8566.

Fiscal: Andreia Pedroso email: cultura@xanxere.sc.gov.br – Telefone 49 3441-8566

14.CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O credenciamento prevê a participação do proponente sem remuneração, sendo disponibilizado espaço adequado conforme vagas e especificidades dos eventos, respeitando a ordem de classificação do banco de dados cadastral.

15. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

-Gerenciar o processo do edital de credenciamento.
-Prestar orientação e convocação aos proponentes credenciados referente as condições de feiras e eventos municipais.
-Disponibilizar documentações necessárias incumbidas ao Departamento de Cultura durante o processo do edital, caso necessário.
-Disponibilizar espaço externo adequado para os artesãos no evento municipal.
13. -Prestar informações e tirar dúvidas referente ao processo de credenciamento.

16. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

- É de responsabilidade do proponente acompanhar as informações no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, bem como estar atento ao cronograma do edital.

-É de responsabilidade do proponente credenciado a aquisição e manutenção de recursos, equipamentos

e

materiais de infraestrutura para os espaços cedidos.

- É de responsabilidade do proponente credenciado suas despesas pessoas como alimentação, estacionamento e outras que vierem ao caso.

- Em caso de desistência ou não participação em determinado evento, o proponente deverá comunicar através de declaração datada e assinada, ao Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xanxerê com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência frente à data do evento, sendo convocado o próximo da lista.

- É de responsabilidade do proponente a manutenção e cuidados com o espaço cedido, bem como dos próprios produtos disponibilizados.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica dos proponentes será avaliada através do Portfólio Artístico.

18. PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

19. DO CRONOGRAMA

ETAPA DATAS/PERÍODO

Período de Inscrições ~~17/07/2025 a 15/08/2025~~
Publicação da lista de inscritos ~~Até 18/08/2025~~
Período Recursal ~~De 19 e 20/08/2025~~
Respostas dos Recursos ~~Até 21/08/2025~~
Período de Avaliação Documental ~~22 e 25/08/2025~~
Divulgação da lista de selecionados ~~Até 26/08/2025~~
Período Recursal ~~27 e 28/08/2025~~
Resposta dos Recursos ~~Até 29/08/202~~
Homologação do Resultado Final ~~Até 01/09/2025~~

20. DOS ANEXOS

Fazem parte os seguintes documentos complementares:
a) Anexo I - Formulário de Inscrição Pessoa Física
b) Anexo II - Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;
c) Anexo III - Declaração de Residência;

PREFEITURA DE XANXERÊ

xanxere.sc.gov.br
Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer
+55 49 3441-8509
Rua Itá, s/n, Bairro dos Esportes,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Xanxerê, 06 de janeiro de 2026.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Luiz Vicente Páglia Júnior
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

Aguinetes M. Barfknecht
Agente de Contrtação